

Waudelice  
Monteiro dos  
Santos:2459

Assinado de forma  
digital por  
Waudelice Monteiro  
dos Santos:2459  
Dados: 2022.08.26  
17:21:08 -03'00'



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 151/2022 – São Paulo, segunda-feira, 29 de agosto de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### EDITAL Nº 1/2022 - PRESI/GABPRES/ADEG

#### EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO ,  
no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 01/2020, da Corregedoria- Regional da Justiça Federal da 3.ª  
Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade e importância da padronização de mandados judiciais e certidões emitidas pelos  
Oficiais de Justiça Avaliadores Federais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhorar a gestão de informações e dados fornecidos pelas partes e adquiridos  
pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais durante o cumprimento de diligências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar e racionalizar o cumprimento de mandados judiciais, eliminando  
progressivamente as diligências que, repetidamente, se mostram inúteis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumentar a eficiência no cumprimento de mandados judiciais e o fluxo dos  
processos;

**CONSIDERANDO** os expedientes SEI 0003341-33.2021.4.03.8001 e 0279126-20.2021.4.03.8000;

**COMUNICA** a todos os interessados, que será aberta Consulta Pública, no período de 29/8/2022 a  
9/9/2022, com a finalidade de apresentar ao público interno (magistrados e servidores do 1.º grau) a proposta de  
regulamentação sobre a expedição e o cumprimento de mandados judiciais nas Seções Judiciárias de São Paulo e de  
Mato Grosso do Sul.

1. A Consulta será amplamente divulgada e disponibilizada no site do Tribunal Regional Federal da 3.ª  
Região e das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul -- [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), <https://www.jfsp.jus.br/>,  
<https://www.jfms.jus.br/> -- a partir de 29/8/2022.

2. A proposta de ato normativo estará disponível no endereço:  
[https://www.trf3.jus.br/desenvolvimento-integrado-e-gestao-estrategica/governanca-e-estrategia/projeto-telecitacao-  
e-tele-intimacao](https://www.trf3.jus.br/desenvolvimento-integrado-e-gestao-estrategica/governanca-e-estrategia/projeto-telecitacao-e-tele-intimacao).

3. Comentários, sugestões e dúvidas poderão ser encaminhados para a Assessoria de  
Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica, pelo e-mail: [adeg@trf3.jus.br](mailto:adeg@trf3.jus.br).

4. Comentários e sugestões encaminhados pelos interessados serão publicados no endereço:  
[https://www.trf3.jus.br/desenvolvimento-integrado-e-gestao-estrategica/governanca-e-estrategia/projeto-telecitacao-  
e-tele-intimacao](https://www.trf3.jus.br/desenvolvimento-integrado-e-gestao-estrategica/governanca-e-estrategia/projeto-telecitacao-e-tele-intimacao).

## ATO CJF3R Nº 11278, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO ASSAD GUARDIA, da 8<sup>a</sup> Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Araçatuba, no período de 18/7 a 7/8/22, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 8 a 16/8/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado pelo Ato CJF3R nº 9741/21.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CATRF3R Nº 24, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, no ano de 2023.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2023:

25 de janeiro	Aniversário da cidade de São Paulo
20 e 21 de fevereiro	Carnaval
05 de abril	Feriado Legal
06 de abril	Feriado Legal
07 de abril	Sexta-feira Santa
21 de abril	Tiradentes
1.º de maio	Dia do Trabalho
08 de junho	Corpus Christi
11 de agosto	Feriado Legal
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida
1.º de novembro	Feriado Legal
02 de novembro	Fínados
15 de novembro	Proclamação da República
20 de novembro	Dia da Consciência Negra
08 de dezembro	Dia da Justiça

25 de dezembro	Natal
----------------	-------

**Art. 2.º** Não haverá expediente nos dias 09 de junho, 08 de setembro, 13 de outubro e 03 de novembro de 2023.

**Parágrafo Único.** As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

**Art. 3.º** O expediente no dia 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

**Art. 4.º** Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto na Lei Federal n.º 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços deste Tribunal será realizado em regime de plantão.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CJF3R Nº 530, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da 3.ª Região, no ano de 2023.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Não haverá expediente nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul nos seguintes dias do ano de 2023:

20 e 21 de fevereiro	Carnaval
05 de abril	Feriado Legal
06 de abril	Feriado Legal
07 de abril	Sexta-feira Santa
21 de abril	Tiradentes
1.º de maio	Dia do Trabalho
08 de junho	Corpus Christi
11 de agosto	Feriado Legal
07 de setembro	Independência do Brasil
11 de outubro	Criação do Estado de Mato Grosso do Sul (Somente no Estado de Mato Grosso do Sul)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida